



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
16.482.0055.1290 INFRESTRUTURA COMPLEMENTAR LOTEAMENTO
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2169..... R\$3.593.317,01

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, auxílio a ser recebido do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza